

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

RESOLUÇÃO Nº 216 -

de 23 de janeiro de 1.991.

VEREADOR WALDIR FLORÊNCIO - Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a - Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte,

### RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Os valores constantes do Anexo I, que integram a Resolução nº 210, de 17 de agosto de 1.990, alterados pela Resolução nº 214, de 20 de novembro de 1.990, ficam majorados em 5% (cinco por cento).

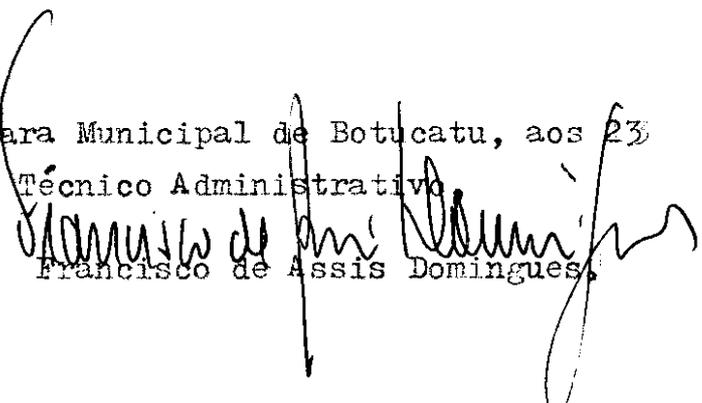
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 23 de janeiro de 1.991.

Ver/   
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu, aos 23 de janeiro de 1.991. O Diretor Técnico Administrativo

  
Francisco de Assis Domingues